



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 12.572, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), de acordo com o inciso III e § 3º do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

17.001.18.541. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01312	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**17. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**17.001. Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

17.001.18.541. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional  
339030 MATERIAL DE CONSUMO

01110	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Amanda França**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**DECRETO Nº 12.573, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre permissão de uso onerosa de área que especifica e dá outras providências.*

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade do disposto no artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco,

**CONSIDERANDO** o constante no processo administrativo nº 14241/2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, na forma onerosa, o uso da Passagem Pedro Andreatta, localizada entre a Avenida dos Autonomistas e Rua Ida Tronoloni Bozzi, no Centro de Osasco, para utilização pela Gatti Veículos LTDA – EPP, desde que sejam cumpridos os encargos definidos no art. 4º deste Decreto.

Parágrafo Único. A autorização ora instituída não gera qualquer repercussão possessória, exceto durante o período em que estiverem sendo realizadas as obras e assemelha-se a permissões a título precário e revogáveis a qualquer tempo, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 14.241/2018, assim se descreve e confronta:

**IMÓVEL:** Passagem Pedro Andreatta (Sistema Viário)

**PROPR.:** Prefeitura do Município de Osasco

**LOCAL:** Avenida dos Autonomistas

**À PERMITIR:** 359,36 m<sup>2</sup>

"Inicia-se no ponto 1, ponto este situado no alinhamento da Avenida dos Autonomistas, daí segue em reta, pelo alinhamento predial da Avenida dos Autonomistas, na distância de 4,17m, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 40,96m, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda, e segue em reta na distância de 31,01m, até encontrar o ponto 4; confrontando com o imóvel cadastrado com C.T.M n° 23223.62.37.0601.; daí deflete à direita, e segue em reta na distância de 5,12m, pelo alinhamento predial da Rua Ida Tronoloni Bozzi, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita, e segue em reta na distância de 31,12m até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue em reta na distância de 13,26m, até encontrar o ponto 8; daí deflete à direita, e segue em reta na distância de 12,93m, até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita, e segue em reta na distância de 5,91m, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda, e segue em reta na distância de 8,83m, até encontrar o ponto 1, confrontando nestes seis últimos segmentos com o imóvel cadastrado com C.T.M. n° 23223.62.37.0496., encerrando uma área de 359,36m<sup>2</sup>."

**Art. 3°** A permissionária Gatti Veículos LTDA - EPP fica obrigada a arcar, única e exclusivamente, com todas as responsabilidades ambientais pelos serviços que vier a executar e também por eventuais danos a que der causa, sem qualquer solidariedade com a Municipalidade.

**Art. 4°** A permissionária Gatti Veículos LTDA - EPP fica obrigada a realizar como contrapartida reforma de área pública Praça Cristo Redentor - KM 18, localizada na Rua Vitório Tafarello, esquina com a Rua Elzo Piterri; bem como a promover a instalação e manutenção de câmeras de segurança na passagem objeto desta permissão de uso.

§ 1º A obra a ser entregue como contrapartida englobará reforma da quadra de futebol, recuperação do alambrado da quadra, instalação de bancos, reforma das mesas de convivência, paisagismo da praça e reparo dos aparelhos de ginástica.

§ 2º Os encargos descritos no parágrafo acima serão submetidos à análise e aprovação pelos setores competentes desta Municipalidade, notadamente Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEH DU e Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação deste decreto e deverão estar concluídos no prazo máximo de 02 (dois) anos.

**Art. 5º** A permissão de que trata este decreto é a título precário e por período indeterminado, devendo a Prefeitura Municipal de Osasco realizar fiscalização a cada 05 (cinco) anos.

**Art. 6º** A permissão onerosa será revogada em caso de:

I - ser dada à área destinação diversa da prevista neste decreto;

II - descumprimento pelos permissionários dos encargos a eles atribuídos nos artigo 4º deste decreto;

III - interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Revogada a presente permissão, todas as benfeitorias introduzidas eventualmente realizadas na área pública serão incorporadas ao patrimônio público da Prefeitura, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 7º** Os permissionários assinarão, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerão a cumprir os encargos decorrentes desta autorização.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**DECRETO N.º 12.575, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 44.741,46 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122.0001.2.089	Locações de Imóveis		
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01110	44.741,46
		<b>TOTAL</b>	<b>44.741,46</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

**09. SECRETARIA DE SAÚDE****09.001. Gabinete do Secretário de Saúde**

09.001.10.128.0018.2.059	Formação e Desenvolvimento de Trabalhadores e Gest		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	44.741,46
		<b>TOTAL</b>	<b>44.741,46</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 12.576, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 2.195.994,00 (dois milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais), de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.008.</b>	<b>Departamento de Atenção Básica</b>			
09.008.10.301.0006.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05312		694.994,00
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.009.</b>	<b>Departamento de Atenção Especializada</b>			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	05312		360.000,00
<b>09.</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>09.009.</b>	<b>Departamento de Atenção Especializada</b>			
09.009.10.302.0003.2.026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05312		1.141.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>2.195.994,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
**Prefeito**

**Regiane Santo Trevelato**  
 Secretária de Finanças em Exercício

**Fernando Machado Oliveira**  
 Secretário de Saúde

**DECRETO N.º 12.577, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2089	Locações de Imóveis		
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110
			890.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>890.000,00</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2089	Locações de Imóveis		
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01110
			890.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>890.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2020.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Regiane Santo Trevelato**  
Secretária de Finanças em Exercício

**Roberto Carlos Gardini**  
Secretário de Administração

**ATOS DO PREFEITO**

## ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5721/2020

INTERESSADO: Secretaria de Educação

ASSUNTO: Aquisição de Conjuntos Paradidáticos “Coleção CRIAMUNDI- MUNDO DO ZÉ”

**AP Nº 162/2020**

## DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 09/2020, a licitante vencedora:

**RMS COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 04.521.671/0001-59**, pelo menor preço,  
Item 01 – Valor total de R\$5.477.012,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, e doze reais).

Publique-se, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LINS  
-Prefeito-



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Lei 4.638 de 15/05/2014**



**Resolução CMAS nº 26 de 25 de agosto de 2020.**

**Dispõe sobre alteração da Resolução nº 25 de 11 de agosto e prorrogação do prazo até 07 de setembro de 2020.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades presenciais das reuniões temáticas, reuniões de grupos de trabalho, da mesa diretora e Pleno do Conselho do CMAS enquanto perdurar a quarentena no município de Osasco.

§1º O trabalho da secretaria executiva do CMAS funcionará home office e presencial em escala de plantões.

§2º Em estado de extrema necessidade deliberado entre os pares e observando as normas de segurança preventiva a COVID 19 poderá acontecer reuniões e atividades presenciais.

**Art. 2º** Essa resolução entra em vigor no dia 24 de agosto de 2020.

Osasco, 25 de agosto de 2020.

Ana Caroline de Jesus  
Presidenta



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997



Resolução nº 27 de 25 de agosto de 2020.

**Dispõe sobre a composição da comissão organizadora para o processo eleitoral gestão 2020/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014;

**Resolve:**

**Art. 1º** compor a comissão organizadora para conduzir o processo de eleição de conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes para a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no biênio 2020/2022.

**Art. 2º** entre os membros será escolhido na primeira reunião um conselheiro para coordenar a comissão e presidir a assembleia eleitoral.

**Art. 3º** Os conselheiros indicados para compor a comissão organizadora que trata o art. 1º são:

1 – Ana Caroline de Jesus	Sociedade Civil
2 – Daniel Ferreira de Souza Santos	Sociedade Civil
3– Eliane Santos Claudino	Sociedade Civil

**Art. 4º** - revoga-se a resolução nº 22 de 12 de agosto de 2020, publicada na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO Nº 1894 de 31/07/2020.

**Art.5º** - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de agosto de 2020.

Ana Caroline de Jesus  
Presidenta



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução Nº 28 de 26 agosto de 2020.

Dispõe sobre as correções da Resolução nº 14 publicada em 05 de junho 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 4.638 de 15 de maio de 2014.

Resolve:

**Art. 1º**- Onde se lê Resolução nº 14 de 29 de maio de 2020. Leia-se Resolução nº 14 de 04 de junho de 2020. Onde se lê, Osasco 29 de maio de 2020. Leia-se Osasco, 04 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Ana Caroline de Jesus  
Presidenta do CMAS



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 208/2020 – CMDCA

*“Dispõe sobre a constituição da Secretaria Executiva do CMDCA – Regimento Interno e dá outras providências, deliberação em reunião ordinária com todos os membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares e suplentes, conselheiros que integram o plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, de acordo com dispõe as atribuições do artigo 14, da Lei Municipal nº 4.583/13 – publicada edição IOMO ano XXI – Nº 1870, de 26 de junho de 2020”.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA - Osasco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.583/13, em conformidade com seu regimento interno, torna público a presente Resolução nº 208/2020 - CMDCA-OSASCO, aprovada em Reunião Ordinária do CMDCA-OSASCO em 26 de junho de 2020, por seu presidente:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Secretaria Executiva, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do CMDCA, diretamente subordinada à Presidência e ao Plenário, com a finalidade de prestar suporte técnico, jurídico e administrativo ao cumprimento de suas competências.

Art. 2º - Conforme deliberação, fica nomeado para o cargo de secretário executivo do CMDCA, o Sr. Aparecido José Dias, portador do RG nº 14.448.065, indicado pelos membros representantes do poder executivo municipal e dos representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares, suplentes e conselheiros que integram o plenário do conselho.

Art. 3º - São competências da Secretaria Executiva:

- I – subsidiar o Plenário com suporte técnico, jurídico e administrativo;
- II – elaborar, registrar, encaminhar e arquivar documentos e correspondências referente ao CMDCA;
- III – assessorar o Presidente na preparação das pautas;
- IV – secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das Comissões;
- V – providenciar a publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA na Imprensa Oficial do Município de Osasco.
- VI – manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;
- VII – levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Plenário adotar as decisões cabíveis;
- VIII – atender e orientar ao público externo em relação as atribuições do CMDCA
- IX – executar outras competências que lhe sejam atribuídas.



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Art. 4º - Compete ao secretário (a) executivo (a):

- I - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- II - trabalhar de forma integrada com a Presidência, membros integrantes da Mesa Diretoria Executiva e Coordenadores das comissões temáticas;
- III - despachar com a Presidência do CMDCA;
- IV - secretariar as reuniões do Plenário;
- V - designar assessores para acompanhar e secretariar as reuniões das Comissões Temáticas e dos Grupos de Trabalho;
- VI - elaborar a pauta das reuniões conforme definição da Mesa Diretora;
- VII - propor, justificadamente, ao Presidente requisição de servidores dos órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos trabalhos da Secretaria Executiva;
- VIII - acompanhar e secretariar os processos de inscrições de registro a serem deliberados pelo Plenário;
- IX - solicitar Abertura de Processos Administrativos;
- X - apresentar os informes da Secretaria Executiva nas reuniões do Plenário;
- XI - cumprir e fazer cumprir as determinações desde Regimento Interno e demais decisões do CMDCA;

**Parágrafo primeiro:** Compete ao Gabinete do Prefeito, conforme Artigos 6º e 15º da Lei Municipal nº 4.583/13, providenciar os recursos humanos, materiais e estrutura técnica, administrativa e institucional, necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Executiva.

**Parágrafo segundo:** Os membros Conselheiros do CMDCA não recebem qualquer tipo de remuneração, indenização ou compensação por sua participação no colegiado, sendo seus serviços considerados para todos os efeitos, de interesse público e relevante valor social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Pedro Paulo da Silva**  
Presidente CMDCA



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

## RESOLUÇÃO Nº 209/2020 – CMDCA

*“Dispõe sobre a Autorização para Prorrogação do Termo de Fomento Nº 001/2020 – Processo Administrativo Nº 029893/2019 – Projeto “Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte e Educação /2020 – Vigência: 01/01/2020 à 31/08/2020”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco CMDCA - Osasco, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.583/13, Lei Municipal nº 2.980/94 e Decreto Municipal nº 9.624/06 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado por seu Presidente **Sr. Pedro Paulo da Silva**,

**CONSIDERANDO** as medidas excepcionais e temporárias às parcerias, considerando que de acordo com os documentos apresentados pela ADC Bradesco **em decorrência da redução de despesas inerentes ao isolamento social houve sobras de recursos**,

**CONSIDERANDO** que para a prorrogação de prazo solicitada não será necessário destinar novos recursos ao Termo de Fomento 001/2020, razão pela qual seu valor não será alterado, permanecendo em R\$ 6.650.558,52 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para fins da presente **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 30 (TRINTA DIAS)**.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Pedro Paulo da Silva**  
Presidente do CMDCA



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



**RESOLUÇÃO CMS 238, de 26 de Agosto de 2020.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 293, realizada no dia 26 de Agosto de 2020.

**RESOLVE:**

- **Publicar;** Formação da Comissão Eleitoral dos Conselhos de Saúde de Osasco
  - Luisa Ivana Almeida da Silva (Usuário)
  - Mauro Bispo de Souza (Usuário)
  - Neusa Lessi Rodrigues (Servidor)
  - Edna Maria Brasil (Governo)
  - Grazielen Dinato (Comunicação)

• **Aprovar; Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 292 de 29 de Julho de 2020.**

**ATA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Ao vigésimo nono dia do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte, às nove horas e trinta minutos 09:30 hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP; com a presença em sala de Luisa Ivana Almeida da Silva, Francisco Bezerra do Vale Neto e a Servidora Terezinha Loiola da Visitação. Iniciando a reunião conforme o Comunicado publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de nº 1820 do dia 20/03/2020 (pgs.43,44). Considerando a classificação do estado de pandemia Global do Coronavírus/COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde; seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde por Leis/Decretos/Portarias Federais e Estaduais. Considerando as informações do Boletim Epidemiológico e dos Decretos Municipais, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, em comum acordo com os Conselheiros, realiza a Reunião Ordinária nº 292, de forma virtual através de meios eletrônicos. Convidados virtualmente presentes na Reunião: Sr. Eduardo Cordeiro e Fernando Macha Oliveira. A Presidente pede para a Secretária Executiva Edna Brasil que faça a leitura da Convocação e Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Aprovação da Ata Ordinária 291. **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Programação Anual de Saúde – PAS 2021. **3º Ponto de Pauta:** Votação da Prorrogação dos Convênios: GOAS, LAR e AACD. **4º Ponto de Pauta:** Apresentação de Qualificação de Organização Social de Saúde – OSS. **5º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A Presidente solicita que façam a votação da Ata Ordinária 291 de 17/06/2020 e a mesma ficou para ser aprovada na próxima reunião após solicitação de correção enviada por e-mail da Conselheira Láis Vignati e o pleno concorda. Passamos para o **2º Ponto de Pauta,** com a explanação do Eduardo Cordeiro, dizendo que a construção do PAS 2021 teve a colaboração de todos os Diretores, inclusive do CMS, começou em 2018 e vai até o final de 2021 e independente da gestão anterior tem que fazer a apresentação das ações que precisam ser desenvolvidas no ano seguinte. O PAS é uma parte do PPA e o COVID-19 não estava no PPA, mas vamos ter que incluí-lo este ano, pois podemos fazer alterações incluindo ou excluindo, desde que justifique o motivo. Lembrando que enviamos o PAS 2021 em 14/07/2020 para o CMS baseado no PPA para fazerem as contribuições e alterações. Ao mostrar uma tabela comparada com o Estado ele diz que uma das metas para 2021 é diminuir a taxa de mortalidade por doenças crônicas e mortes de mulheres em estado fértil. Ele diz que uma das coisas que precisa ser melhorada é o SISCAN, questão de registros de exames em laboratórios. Ele diz que devemos avaliar as ações dos Departamentos em separados e o CEREST tem que fazer a apresentação no Conselho assim como vem o GOAS, o LAR, a AACD, lembrando que o CEREST atende a Região e tem que apresentar as ações como cursos, visitas, palestras para os (quinze)



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO  
SECRETARIA DA SAÚDE



15 municípios nesses (quatro) 4 anos. A Presidente diz que algumas coisas deixaram de ser incluídas e abre para perguntas e a Conselheira Neusa Lessi acha a apresentação boa, mas diz que tem que cuidar melhor das UBS e da Estratégia da Saúde da Família – ESF porque está muito abandonada. O Conselheiro Francisco (Chiquinho) volta a reclamar da refeição servida no P.S. Pestana pela APETECE e a Presidente diz que o CMS já encaminhou ofício ao Gabinete e aguarda a resposta. O Conselheiro Nilton Barbosa diz que os parâmetros apresentados são melhorias para o futuro, mas não viu outros exames, como a TB, como o Renal e AVC que como a COVID-19 chegou em março e com o período de pandemia os Pacientes deixaram de ser atendidos. Ele pergunta se esse período vai entrar em 2021. A Presidente diz que como o PAS ainda está em processo de construção, ela solicita ao Eduardo Cordeiro que analise no relatório das propostas da Conferência Municipal o Relatório a Política de Atenção à População Negra, que é uma política de emergência, que se faz necessária e que o CMS fiscalize e participe da construção dessa política. Que crie também um espaço no formulário onde tenha espaço para apontar “Raça/Cor” do Paciente e que já tem lei estadual, pois precisamos saber quem morre mais, se o branco, o preto ou o índio. Em resposta ao Conselheiro Nilton, Eduardo diz que foi bem observado e com a pandemia houve uma diminuição no controle das doenças crônicas, devido a algumas pessoas evitarem sair de casa para irem às consultas. Nesta apresentação tem a indicação da TB discriminado no quadro do Consultório de Rua, mas temos que treinar funcionários nas UBSs para tratar de TB e Hanseníase. Quanto aos os hospitais de emergências, eles são contratos emergenciais e quando passar esse período esses leitos voltem ao atendimento normal e encerram os contratos. Em resposta à Presidente Luisa Ivana ele diz que já retirou do Relatório da Conferência e já está contemplada no item (dezessete) 17 e quanto ao apontamento da Raça/Cor, ele não encontrou nas propostas. A Presidente também pede para incluir uma Base do SAMU na zona norte conforme discussões anteriores e o Eduardo responde que já incluiu no item (setenta e um) 71. A Presidente Luisa Ivana diz que o Plano Pluri Anual - PPA pode ser alterado e que vê a necessidade de uma Atenção Básica que funcione e nesse período de COVID vimos que ela acomete todas as classes, mas quem sofre mais são os mais pobres, então este Conselho sugere que seja retirado do PPA 2018/2021 a construção do Hospital Pediátrico, pois os Governos precisam se atentar que tem que investir na Atenção Básica e com isso teremos menos doentes, menor necessidade de internação e existe também uma portaria que autoriza adaptar os Prontos Socorros para Hospitais de pequeno porte pra poder entrar dinheiro do Governo Federal o Município economizará e investirá na Atenção Básica. Então se tivermos um Hospital de pequeno porte na zona norte, outro na zona sul e ampliarmos a ala pediátrica no Hospital Antonio Giglio teremos uma saúde que o povo deseja. Que seja construído a UBS na Fazendinha, mas que seja implementada as ações na Atenção Básica. O Eduardo fez a leitura que as PICS já estão implantadas nas POLIs, mas os Pacientes já chegam lá doentes e são poucas, elas precisam ser implantadas nos territórios, na base. A Presidente coloca em votação se os Conselheiros concordam com a retirada do PPA/PAS2020 a construção do Hospital Pediátrico na zona norte. Reinaldo, Bispo, Neusa, Nilton, Lúcia, Edna, Chiquinho e Ivana (SIM). Fernando, Arnaldo NÃO. **Sendo (oito) 8 votos SIM e (dois) 2 votos NÃO. Com a supressão deste item e demais alterações no PPA o PAS 2021 é Aprovado por unanimidade.** A Presidente pede suporte técnico ao Eduardo Cordeiro, para que ajude na elaboração do texto que será encaminhado à Câmara. Passamos para o **3º Ponto de Pauta** a Presidente fala que devido à pandemia não houve visitas nas Entidades e não tem como fazer novo contrato com os convênios sem essas visitas. O Eduardo diz que o CMS já deu um parecer sobre o LAR e que o convênio da AACD, vence em outubro e que pode ser votado depois. A Conselheira Edna Brasil diz que já que estamos reunidos, podemos já fazer a votação dessas entidades, assim não chamaríamos uma reunião só pra isso e o Pleno concorda. A Presidente coloca em votação para a prorrogação por mais (um) 1 ano, o Bispo SIM, Reinaldo SIM, Neusa SIM, Lúcia SIM, Chiquinho SIM, Fernando SIM, Nilton SIM, Edna SIM, Ivana SIM, Arnaldo SIM. **Por unanimidade os Convênios AACD, GOAS e LAR são prorrogados por mais (um) 1 ano.** O Eduardo Cordeiro diz que o Conselho tem que fazer um parecer de justificativa para colocar dentro de cada processo das Entidades. Passamos para o **4º Ponto de Pauta** Apresentação de Qualificação de Organização Social de Saúde - OSS, com Arnaldo Barboza que fala de (três) 3 Qualificações, sendo que (uma) 1 foi indeferida. **Deferidas:** Santa Casa de Misericórdia de Chavantes - SCMC, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, Instituto MAXXSaúde - MAXXSAUDE. **Indeferida:** Instituto Social Vida e Cidadania - ISVC. A Presidente coloca em votação, Bispo SIM,



**Conselho Municipal de Saúde**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**



Reinaldo SIM, Neusa ABSTER, Lúcia SIM, Chiquinho SIM, Fernando SIM, Nilton ABSTER, Edna SIM, Ivana NÃO, Arnaldo SIM. Com (sete) 7 SIM, (duas) 2 ABSTENÇÕES, (um) 1 NÃO, a Qualificação das OSS foram Aprovadas. O Conselheiro Reinaldo solicita que coloque (dois) 2 Conselheiros para acompanhar esses processos, para esses orientar os demais na votação. Passamos para o **5º Ponto de Pauta**, Informes onde a Presidente informa sobre a indicação de (dois) 2 nomes para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e os Conselheiros Chiquinho, Ivana e Reinaldo colocam seus nomes para serem votados e os dois representantes indicados são **Chiquinho e Ivana**, votados por (Neusa, Nilton, Arnaldo, Fernando, Lúcia, Edna, Chiquinho). A Presidente diz que fez visita em algumas Unidades e viu muita deficiência na Estratégia de Saúde da Saúde e já está oficializando um documento para programar o atendimento no Conjunto Habitacional Miguel Costa. Ela também dá o informe que o Conselheiro Roque Prata está desligado do CMS por excesso de faltas não justificadas. Informa que o CEREST solicitou Ponto de Pauta desde março, mas devido a pandemia ainda não foi apresentado e ele tem que fazer a apresentação antes do afastamento dele, pois ele é pré candidato, então ela sugere que se chame uma reunião Extraordinária, coloca em votação a data 05/08/2020 às 9:00hs e o Pleno vota SIM. A Presidente fala que o Secretario incluiu o nome dela na Comissão de Enfrentamento ao COVID-19, mas até agora não foi chamada para nenhuma reunião. Às onze horas e cinquenta minutos (11:50 hs), não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Sra. Luísa Ivana Almeida da Silva**, agradece a participação e colaboração de todos e declara encerrada a reunião. **Eu Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente presentes na reunião:

Mauro Bispo de Souza  
 Luísa Ivana Almeida da Silva  
 Reinaldo da Silva Freitas  
 Edna Maria Brasil  
 Neusa Lessi Rodrigues  
 Francisco Bezerra do Vale Neto  
 Fernando Antônio Tambelini Juliani  
 Arnaldo Luiz Barboza  
 Nilton Barbosa  
 Lúcia Lustosa Felix Bernardo

**• Aprovar; Aprovar; Ata da Reunião Extraordinária nº 210 de 05 de Agosto de 2020.**

**ATA DA DUCENTÉSIMA DÉSSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA 05 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE.**

Ao quinto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte, às nove horas e vinte e seis minutos 09:26 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sito à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP. Com a presença em sala de Luisa Ivana Almeida da Silva, Francisco Bezerra do Vale Neto e da Servidora Terezinha Loiola da Visitação. Iniciando a reunião conforme o Comunicado publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO de nº 1820 do dia 20/03/2020 (pgs.43,44). Considerando a classificação do estado de pandemia Global do Coronavírus/COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde; seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde por Leis/Decretos/Portarias Federais e Estaduais. Considerando as informações do Boletim Epidemiológico e dos Decretos Municipais, o Conselho Municipal de Saúde – CMS em comum acordo com os Conselheiros realiza a Reunião Extraordinária nº 210, de forma virtual através de meios eletrônicos. Convidado virtualmente presente na Reunião: Felipe Paschoal Pracanica. A Presidente pede para a Secretária Executiva Edna Brasil que faça a leitura da Convocação e Pauta: **1º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do CEREST-OR. **2º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o primeiro ponto de pauta. Pauta: **1º Ponto de Pauta:** A Presidente passa a palavra para o Sr. Felipe Paschoal Pracanica, que faz a apresentação por slides dizendo que o CEREST é um órgão regional e a sua mantenedora é a região de Osasco, que abrange a Rota dos Bandeirantes e a Rota dos Mananciais e foi constituído e publicado pelo Decreto 9.943 de 02/04/2008. Ele faz a explanação em slides dizendo que o quadro de funcionários atual



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



é de (onze) 11 funcionários e que em 2019 foi solicitado mais (nove) 9 funcionários através do Concurso Público, devido a perda de alguns destes por aposentadoria, que foi o Dr. Vilton, a Leonora e a Silvana e a Mirela que foi transferido para a Poli Norte. Ele diz que fez algumas ações em 2018 que foi de Vigilância em Saúde do Trabalhador, num total de (quatrocentos e setenta) 470 Ações, em Inspeção Sanitária fizemos (vinte e oito) 28, Atividades Educativas para o Trabalhador (cento e vinte) 120 e Participação Atividades e Reuniões do Controle Social foram (sete) 7. Em 2019 foram (trezentos e quarenta e duas) 342 Ações Vigilância em Saúde do Trabalhador, Foram (cento e oitenta e três) 183 de Educação em Saúde do Trabalhador e nenhuma Reunião do Controle Social, essa redução das atividades se deram em relação à perda de funcionários que tivemos. A nossa programação para 2020 que incluía as visitas técnicas, palestras, reuniões e atendimentos; não aconteceram devido à pandemia e algumas foram efetuadas remotamente. O CEREST recebe um repasse mensal de R\$ 30.000,00, para custeio de ações em contratação de cursos, materiais de consumo, manutenção e inclusive pagamento de pessoal. A portaria de 2728 de 11/11/2009 no Art. 9º parágrafo 3º diz que os recursos são destinados às ações de promoção, prevenção, proteção e vigilância desenvolvida pelo CEREST, estes recursos são especificados na Portaria nº 204/GM de 24/01/2007. É vedado servidores inativos e ativos de outros blocos, servidores comissionados, pagamento de consultoria prestado por funcionários públicos pertencentes ao quadro do Município ou estado. Em 2017 tivemos despesas com locação de cartuchos e cópias da Empresa Recon, no valor de R\$ 1.301,05 e R\$ 4.236,00 com Buffet. Em 2018 tivemos uma despesa com locação de cartuchos e cópias da Recon, no valor de R\$ 3.778,80, mais R\$ 6.820,50 com a locação de cartuchos e cópias da empresa Golden distribuidora e R\$ 8.637,00 com Buffet, totalizando um valor de R\$ 19.236,30. Em 2019 tivemos a despesa com o veículo Ford Ranger de R\$ 5.110,64 e despesa de locação de cartuchos e cópias da empresa Golden, no valor de R\$ 420,00, totalizando R\$ 5.530,64. Em 2020 fizemos a compra da cama hospitalar por R\$ 590,00 e R\$ 1.436,40 de materiais de acupuntura e também a manutenção do veículo Fiat Doblô R\$ 2.921,50 dando um total de R\$ 4.947,90. Na apresentação da Prestação de Contas feita pelo Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde em 2017, tinha um saldo de R\$ 4.004.000,00 (quatro milhões e quatro mil reais) e teve um repasse relativo ao período de 9/2017 à 07/2020 de R\$ 1.050.000,00 fazendo um total de R\$ 5.054.000,00. Felipe fala dos cargos comissionados no CEREST só tem o dele. A Presidente abre para perguntas e o Conselheiro Mauro Bispo pergunta se as prestações de contas anteriores passaram no CMS e a Presidente fala que a última apresentação no CMS foi em 07/12/2017 na Reunião Ordinária 263ª e que foi solicitado um ponto de pauta antes da pandemia e não foi possível acontecer. Ela também fala que toda apresentação do CEREST tem que ser acompanhado pela Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador – CIST, que é composta por representantes de vários Sindicatos e esta Comissão não estão presentes aqui hoje. E que apresentação anterior feito pelo Fundo Municipal de Saúde – FMS já não podia ter acontecido assim, pois quem tem que fazer a apresentação é o Diretor do CEREST e naquela época foi apresentado valores, mas não aparece a execução desses valores. Ela diz que com essa dificuldade de não ter funcionários, poderia ter uma comunicação regional e ter o remanejamento (empréstimos) de funcionários para auxiliar o nosso Município e com isso não foi nos apresentado um plano de trabalho. A Presidente coloca em votação e Arnaldo Luiz Barboza, Fernando Antônio Tambelini Juliani, Edna Maria Brasil, Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante e Francisco Bezerra do Vale Neto, votaram **SIM**, Reinaldo da Silva Freitas, Mauro Bispo de Souza e Luisa Ivana Almeida da Silva votaram **NÃO**, Neusa Lessi Rodrigues se **ABSTEVE**, **então por cinco (05) SIM, três (03) NÃO e uma (01) ABSTENÇÃO, a Apresentação da Prestação de Contas do CEREST-OR é aprovada.** Passamos para o **2º Ponto de Pauta**: a Presidente pergunta aos Conselheiros, se alguém tem algum informe a fazer, a Conselheira Edna Brasil diz que a Ata da Reunião do mês de Junho foi encaminhada para os Conselheiros e a Laís sugeriu correções, essas já foram feitas e reenviada a todos e faz o encaminhamento de fazer a aprovação, os Conselheiros concordam, a Presidente coloca em votação e a **Ata Ordinária 291 é aprovada por unanimidade.** A Presidente informa que na próxima Reunião precisamos formar a Comissão para Eleição dos Conselhos de Saúde do Município de Osasco e pede a colaboração de todos, para irem se organizando de ver quem poderá participar. Às dez horas 10:00, não havendo mais nada a tratar, a **Presidente Luisa Ivana Almeida da Silva** agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu **Edna Maria Brasil** redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares virtualmente presentes na reunião.



## Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SASCO

SECRETARIA DA SAÚDE



Mauro Bispo de Souza  
Luisa Ivana Almeida da Silva  
Edna Maria Brasil  
Elaine Aparecida Bueno Spitaletti  
Fernando Antônio Tambelini Juliani  
Francisco Bezerra do Vale Neto  
Arnaldo Luiz Barboza  
Neusa Lessi Rodrigues  
Ana Paula B. Gomes B. Cavalcante  
Reinaldo da Silva Freitas

---

**Luisa Ivana Almeida da Silva**  
**Presidente do C.M.S.**

Homologo a Resolução CMS 293, de 26 de Agosto de 2020, nos termos da Lei nº. 3969/05.

---

**Fernando Machado Oliveira.**  
**Secretário Municipal de Saúde**

7

## RESUMO DAS PORTARIAS

**26.08.2020**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

### OUTROS:

**PORTARIA Nº 1451/ 2020 - CESSAR** a designação da Senhora **GRAZIELA FLORENTINO ALBUQUERQUE – MATRÍCULA 154.911**, publicada através da portaria 2298 de 04/10/2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 1452 / 2020 - DESIGNAR** o Senhor **ADOLFO COGO – MATRÍCULA 26.755**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMONIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** durante o período de férias do Titular, a partir de 24/08/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1162/2020, publicada em 07 de agosto do ano em curso, leia-se: “- DESIGNAR a Senhora RITA DE CÁSSIA MENDES DE LIMA, MATRICULA 31.004 , para responder pelo cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, durante o período afastamento da titular, conforme Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020, artigo 6º, inciso 3, alínea “a”. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1274/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

Na portaria 1343/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “**GESTOR DO NÚCLEO DE UBS JOSÉ SABINO FERREIRA.**”

Na portaria 1344/2020, publicada em 14 de agosto do ano em curso, leia-se: “**GESTOR DO NÚCLEO DE UBS JOSÉ SABINO FERREIRA.**”

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.527/2020** - OBJETO: registro de preços para fornecimento de saco de lixo, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26 /08/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 25 de agosto de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO: 30.750/2019**  
**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS “COLEÇÃO MESTRES-MESTRE DOS CONTOS”**

Às 10:00 horas do dia 12 de agosto do ano de 2020 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 980/2020 de 22/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº **30.750/2019**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARADIDÁTICOS “COLEÇÃO MESTRES-MESTRE DOS CONTOS”**

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas foi aberta a fase para lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance, foi convocada a empresa RMS COMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 04.521.671/0001-59, para negociação e aceitabilidade do preço. Analisada a Proposta e documentos de habilitação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como a amostra pela Comissão Técnica da Secretaria da Educação e atestando estarem de acordo com o Edital, a empresa foi habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve nenhuma manifestação em interpor recurso.

**III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação – Conjunto Paradidáticos Coleção Mestres – “Mestres dos Contos” foi adjudicado para a empresa **RMS COMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ 04.521.671/0001-59**, pelo valor de R\$ 226,00 a unidade.

ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 016/2020.

Domingos Barone Filho  
Pregoeiro

Anderson Ferreira Silva  
Equipe de Apoio

Carmen Cecília de Oliveira  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **20.283/2019** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS A FIM DE SER ENTREGUE À ASSOCIAÇÕES, ONGs E DEMAIS ENTIDADES DESTINADAS AO CUIDADO DE ANIMAIS**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br)** - Envio das Propostas de Preços pelo site **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/08/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/09/2020 às 10h00min.**

Osasco, 25 de julho de 2020.

**Meire Regina Hernandes**  
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS,**  
APRESENTADA EM ATENÇÃO À **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020**, publicada na  
Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 24/08/2020.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 08h30 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Projetos e Obras da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para **EXCLUIR** a seguinte frase: “Portanto as razões apresentadas pela recorrente CONSTRUMEDICI não devem prosperar” constante da **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**. Constatando que o equívoco da informação foi tão somente este, não será necessária abertura de novo prazo para eventual interposição de recurso, visto que tal informação não interfere no julgamento das propostas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão lavrou a presente ata, a qual será endereçada a todas as licitantes participantes do certame, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

**MEIRE REGINA HERNANDES**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Carla Regina Pais Fontes \_\_\_\_\_

**Suplente**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Carmen Cecilia de Oliveira \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras – SEHDU**

Eduardo Muzzolon \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura Municipal de Osasco**

Secretaria de Assistência Social

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SAS Nº 15 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

PAULO SARTORI, Secretário de Assistência Social do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 15/2020, publicada no I.O.M.O de 24/08/2020, página 17.

**Onde se lê:**

*Nomeia membro de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social, a que se refere o artigo 3º do Decreto de 11.384/2016*

**Leia-se:**

*Designa Gestor das Parcerias firmadas entre a Organização Pública no âmbito da Secretaria de Assistência Social e as Organizações Sociais Civis, a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 11.384/2016.*

**Onde se lê:**

*Nomear, para ser gestor das parcerias firmadas pela S.A.S. no âmbito da Assistência Social ...*

**Leia-se:**

*Designar, para ser gestor das parcerias firmadas pela S.A.S. no âmbito da Assistência Social ...*

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SARTORI

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Prefeitura Municipal de Osasco

Secretaria de Assistência Social

"ATO DO SECRETÁRIO"

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PROCESSO ADM Nº 10501/2020

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DA SECRETARIA SOCIAL

### DESPACHO

Com fulcro no art. 4º da lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, autorizo a Contratação Emergencial da Empresa IDLZ COMERCIAL- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 31.352.409/0001-09, no valor R\$ 61.250,00 (Sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), pelo menor preço conforme documentação juntada aos autos, para Fornecimento de Lavadora de Alta Pressão, a fim de atender a Secretaria de Assistência Social, para enfrentamento ao COVID-19.

I - Publique-se;

II - Encaminhe-se à Secretaria de Planejamento e Gestão-SEPLAG, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.347/2020;

III - Encaminhe-se à Secretaria de Administração – SA / Departamento de Gestão de Patrimônio, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 7º do Decreto Municipal 12.347/2020;

IV - Encaminhe-se à Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho.

Paulo Sartori

Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES****PORTARIA Nº 022/2020 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 8865/2020) contra os(as) servidores(as) de matrículas nº 150.433 e 150.439, por violar o art. 3º, inc. IV e XVI, e enquadramento ao art. 4º, inc. II e XII, c.c. art. 15, inc. I e II, agravada nos termos do art. 29, inc. II, alíneas “e” e “f” todos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(S) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas no procedimento ordinário previsto no artigo 38 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de Suspensão.

Osasco, 22 de julho de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**  
Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES**

**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 190/2020**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, OAB/SP nº69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o **Processo Administrativo nº 11919/2020**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**CLAUDIO LYSIAS DA SILVA**

Diretor do Departamento de  
Procedimentos Disciplinares



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**EXTRATOS:**

**Processo: 16.101/2010; Termo de Aditamento nº 107/2020** do Contrato nº 035/2014; **Locatário:** Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **MARCOS KATSUYOSHI KAKUNAKA E SILMARA TAEKO KAKUNAKA;** Assunto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2014, por mais 36 (trinta e seis) meses, contada de 05 de junho de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 403/404, Parecer Jurídico às fls. 416/417 e 429, Ratificação do Secretário de Assuntos Jurídicos de fls. 437 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 438; Valor Mensal R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais); Vigência: 36 (trinta e seis) meses;

**Processo: 06.296/2020; Contrato nº 068/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.;** Assunto: Realização de obras de Ampliação da Estrutura Física do Pronto Socorro José Ibrahim, situado na Rua Maria Grandin dos Santos – Jardim D’Abril, Osasco/SP, CEP: 05576-100, visando a ampliação do número de leitos de UTI, que se faz na forma de contratação direta, **por emergência**, nos termos do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme justificativa à fl. 19, Proposta da **CONTRATADA** à fl. 44 e 47, Autorização da contratação às fls. 73/74; Valor Total R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

**Processo: 09.104/2020; Contrato nº 070/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS EIRELI-EPP;** Assunto: Prestação de Serviços Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos e Acessórios Odontológicos de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência – Anexo I e Proposta de Preços da **CONTRATADA**; Valor Total R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
*Divisão Consultiva*

**Processo: 10.436/2020; Contrato nº 071/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: **J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA.**; Assunto: Realização de obras de Engenharia para Reforma do Centro de Atenção Psicossocial Leilane Alves Dias (CAPS INFANTO-JUVENIL), conforme Anexo I – Termo de Referência, acostado às fls. 35/37 e Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 39/42; Valor Total R\$ 66.016,55 (sessenta e seis mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 30 (trinta) dias;

**Processo: 26.533/2018; Contrato nº 072/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.**; Assunto: Licenciamento Perpétuo de Solução de Gerenciamento de Identidades Privilegiadas, Implantação, Atualização e Garantia, Treinamento e Serviços de Manutenção, Suporte Técnico e Operação Assistida, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020 e seus anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA, às fls. 820/821; Valor Total R\$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;

**Processo: 16.659/2020; Contrato nº 076/2020;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **CAPITAL LIFT ELEVADORES LTDA. - ME;** Assunto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças nos Elevadores das Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Osasco, conforme as exigências, especificações técnicas e disposições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 008/2020 e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, à fl. 267; Valor Total R\$ 233.640,00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e reais); Vigência: 12 (doze) meses.

**JEANETTE MASUTTI MASSA**  
Diretora do Departamento Consultivo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10944/2020**

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº 10944/2020, em conformidade com o Art. 3º do Decreto Municipal 11750/2018, em consonância com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município e com respaldo no art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014, AUTORIZO a celebração do Termo de Uso Oneroso de Espaço com o Serviço Social da Industrial –SESI-CNPJ 03.779.133/0001-04 que tem como objeto a utilização da pista de atletismo, situado nas dependências do Centro de Atividades, localizado à Rua Calixto Barbieri nº 23/83 IAPI Osasco, no montante de 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Rodolfo Cara

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA INTERNA Nº 25/2020**

AMANDA FRANÇA, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Constituir a Comissão Técnica de Avaliação para análise do processo administrativo nº 24436/2020 da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com a finalidade de avaliar as propostas e documentação que serão apresentadas, composta pelos seguintes representantes:

Pedro Henrique Calasans Ribas – Matrícula Nº 195.640

Beatriz Sanchez Fragata – Matrícula Nº 193.860

Maria Cristina de Paula – Matrícula Nº 139.526

Felipe Carvalho Rocha – Matrícula Nº 151.739

Atenciosamente,

**Amanda França**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

Razão Social: MARCELO APARECIDO PAIVA  
Endereço: Rua Gardênia, 10 – Jardim das Flores - Osasco.  
CNPJ/CPF: 13.720.528/0001-87  
CNAE: 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
Nº Protocolo: 030.604/2011  
Data do Deferimento: 22/06/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Marcelo Aparecido Paiva  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002043-1-5 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: IRENE DA SILVA SOARES BAR - ME  
Endereço: Rua Dona Maria Angelica, 393 – Vila São José - Osasco.  
CNPJ/CPF: 10.214.090/0001-77  
CNAE: 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares.  
Nº Protocolo: 021.006/2008  
Data do Deferimento: 14/05/2020  
Data da Validade: 14/05/2021  
Responsável Legal: Irene da Silva Soares  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001603-1-8 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ICE KING COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 479 – Cipava - Osasco.  
CNPJ/CPF: 28.277.501/0001-39  
CNAE: 47.23-7/00 – Comércio varejista de alimentos.  
Nº Protocolo: 014.884/2017  
Data do Deferimento: 07/05/2020  
Data da Validade: 07/05/2021  
Responsável Legal: Silvio Ferreira de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000612-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: GERUZA MARIA BALBINO  
Endereço: Avenida Padre Vicente Melillo, 1282 – Umuarama - Osasco.  
CNPJ/CPF: 24.285.375/0001-03  
CNAE: 56.11-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.  
Nº Protocolo: 003.099/2017  
Data do Deferimento: 16/06/2020  
Data da Validade: 16/06/2021  
Responsável Legal: Gerusa Maria Balbino  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-001386-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA  
Endereço: Estrada das Rosas, 581 – Santa Maria - Osasco.  
CNPJ/CPF: 03.476.811/0964-00  
CNAE: 47.11-3/02 – Comércio varejista de alimentos.  
Nº Protocolo: 016.589/2019  
Data do Deferimento: 12/05/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Jose Manuel Gonzalez Vara  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110- 471-000456-1-6 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ALEX ANTONIO SILVA FERREIRA  
Endereço: Rua Cuabá, 323 – Rochdale - Osasco.  
CNPJ/CPF: 37.152.052/0001-93  
CNAE: 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de cargas.  
Nº Protocolo: 007.797/2020  
Data do Deferimento: 26/06/2020  
Data da Validade: 26/06/2021  
Responsável Legal: Alex Antonio Silva Ferreira  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000475-1-1 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SILAS OLIVEIRA DOS REIS  
Endereço: Avenida Onix, 953 – Ayrosa - Osasco.  
CNPJ/CPF: 30.182.532/0001-58  
CNAE: 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de cargas.  
Nº Protocolo: 007.796/2020  
Data do Deferimento: 26/06/2020  
Data da Validade: 26/06/2021  
Responsável Legal: Silas Oliveira dos Reis  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-493-000474-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: PAULO DAVID MADEIRO  
Endereço: Rua Doutor Elcio Cezar Piteri, 258 – Veloso - Osasco.  
CNPJ/CPF: 28.548.409/0001-66  
CNAE: 47.23-7/00 – Comércio varejista de bebidas.  
Nº Protocolo: 030.759/2019  
Data do Deferimento: 11/05/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Paulo David Madeiro  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-002036-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: G. J. DA SILVA LANCHONETE  
Endereço: Avenida Crisântemo, 167 - Jardim das Flores - Osasco.  
CNPJ/CPF: 34.999.740/0001-03  
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares.  
Nº Protocolo: 027.729/2019  
Data do Deferimento: 21/01/2020  
Data da Validade: 21/01/2021  
Responsável Legal: Genaro José da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001-967-1-1 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: AGNALDO FRANCISCO DA SILVA MATA  
Endereço: Rua São Francisco de Assis, 18 - Casa 01 - Industrial Anhanguera - Osasco.  
CNPJ/CPF: 34.637.248/0001-80  
CNAE: 4721-1/02 - Comércio Varejista de Alimentos  
Nº Protocolo: 029.476/2019  
Data do Deferimento: 23/01/2020  
Data da Validade: 23/01/2021  
Responsável Legal: Agnaldo Francisco Da Silva Mata  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110- 472-000-955-1-6 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SANTA RITA INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4900 – Sala 05 - Prédio 700 Km 18 – Osasco.  
CNPJ/CPF: 26.864.460/0001-51  
CNAE: 1096-1/00 – Fabricação de alimentos e pratos prontos.  
Nº Protocolo: 029.850/2019  
Data do Deferimento: 27/04/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: João Alexandre Pachelli  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-109-000-108-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SOLANGE PORFIRIO DA SILVA LANCHONETE E RESTAURANTE  
Endereço: Rua General Bitencourt, 156 - Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 35.740.920/0001-20  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares.  
Nº Protocolo: 031.657/2019  
Data do Deferimento: 03/06/2020  
Data da Validade: 03/06/2021  
Responsável Legal: Solange Porfírio da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-002-003-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 1400 - Âncora F - Vila Yara - Osasco  
CNPJ/CPF: 06.347.409/0051-24  
CNAE: 4729-6/99 - Comércio Varejista de alimentos  
Nº Protocolo: 031.951/2019  
Data do Deferimento: 21/02/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: José Luis Magalhães Salazar  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-472-000-628-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S/A  
Endereço: Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, 628 - Km 18 - Santa Fé - Osasco.  
CNPJ/CPF: 04.175.027/0009-23  
CNAE: 4635-4/99 - Comércio atacadista de alimentos  
Nº Protocolo: 032.332/2019  
Data do Deferimento: 22/04/2020  
Data da Validade: 30/06/2020  
Responsável Legal: Bernardo Lobato Fernandes  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-463-000-110-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: TEMPERO DA CASA RESTAURANTE LTDA  
Endereço: Avenida João Ventura dos Santos, 1449 - Helena Maria - Osasco.  
CNPJ/CPF: 35.612.333/0001-56  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares.  
Nº Protocolo: 032.592/2019  
Data do Deferimento: 04/03/2020  
Data da Validade: 31/03/2020  
Responsável Legal: Camila Ferreira Gusmão  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561- 002-004-1-7 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ALBERT DA SILVA LIMA  
Endereço: Rua Nelson Pereira, 12 - Jardim Roberto - Osasco.  
CNPJ/CPF: 06.252.010/0002-81  
CNAE: 4729-6/99 - Comércio Varejista De Alimentos  
Nº Protocolo: 001.241/2018  
Data do Deferimento: 07/05/2019  
Data da Validade: 07/05/2020  
Responsável Legal: Albert Da Silva Lima  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-472-000-678-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: NATANAEL DE SOUZA BORGES  
Endereço: Avenida Comandante Sampaio, 913 - km 18- Osasco.  
CNPJ/CPF: 29.737.049/0001-03  
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, sucos e similares.  
Nº Protocolo: 005.544/2018  
Data do Deferimento: 05/04/2019  
Data da Validade: 05/04/2020  
Responsável Legal: Natanael De Souza Borges  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001-571-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: E. M. A. PAES E DOCES LTDA ME  
Endereço: Rua Anibal Simões, 114 - Elvira - Osasco.  
CNPJ/CPF: 11.441.401/0001-01  
CNAE Atividade: 47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.  
Nº Protocolo: 016.666/2018  
Data do Deferimento: 05/06/2020  
Data da Validade: 05/06/2021  
Responsável Legal: Cristiane Bassan de Moura  
Responsável Técnico: N/A.  
Nº CEVS: 353440110-472-000-808-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: MARIA DOS PAES LTDA  
Endereço: Rua João Antonio Prado, 114 - Jardim das Flores - Osasco.  
CNPJ/CPF: 31.327.960/0001-94  
CNAE Atividade: 47.21-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda.  
Nº Protocolo: 027.263/2018  
Data do Deferimento: 15/05/2020  
Data da Validade: 15/05/2021  
Responsável Legal: Flávio Alves  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-109-000-095-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: IVANETE FERREIRA DOS SANTOS  
Endereço: Rua Vinte e Seis de Junho, 39 - Conceição - Osasco.  
CNPJ/CPF: 26.501.913/0001-85  
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
Nº Protocolo: 005.919/2017  
Data do Deferimento: 15/05/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Ivanete Ferreira Dos Santos  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001-344-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ANTONIO ALVES DE SOUZA CHOPPS ME  
Endereço: Avenida Crisântemo, 238 - Jardim das Flores - Osasco.  
CNPJ/CPF: 07.187.777/0001-56  
CNAE: 4723-7/00 - Comércio Varejista de bebidas.  
Nº Protocolo: 007.954/2017  
Data do Deferimento: 05/05/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Antônio Alves de Souza  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-472-000-019-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: HS DA SILVA RESTAURANTE  
Endereço: Avenida Santo Antônio, 1639 - Vila Osasco - Osasco.  
CNPJ/CPF: 27.695.583/0001-79  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Protocolo: 009.024/2017  
Data do Deferimento: 07/05/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Hugo Souza da Silva  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110- 561-001-477-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: DANIELA DE MACEDO PEREZ  
Endereço: Avenida Hildebrando De Lima, 779 - Km 18 - Osasco.  
CNPJ/CPF: 27.942.419/0001-19  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Protocolo: 010.418/2017  
Data do Deferimento: 10/06/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Daniela De Macedo Perez  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001-329-1-8 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: M.Z.G. DE AQUINO ME  
Endereço: Avenida Analice Sakatauskas, 78 - Bela Vista - Osasco.  
CNPJ/CPF: 24.282.171/0001-19  
CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares  
Nº Protocolo: 007.263/2016  
Data do Deferimento: 05/06/2020  
Data da Validade: 05/06/2021  
Responsável Legal: Maria Zenilda Godoy De Aquino  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561-001-224-1-6 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: ALINE DE CARVALHO CONFEITARIA ME  
Endereço: Rua Antonio de Campos Toledo, 13 - 27- 29 - Ayrosa - Osasco.  
CNPJ/CPF: 26.226.294/0001-68  
CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares  
Nº Protocolo: 025.874/2016  
Data do Deferimento: 10/06/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Aline Kelly De Carvalho  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-561- 001-242-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALIMENTA LTDA ME  
Endereço: Avenida Dos Autonomistas, 4900 - Km 18 - Osasco.  
CNPJ/CPF: 01.588.157/0002-23  
CNAE: 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Cargas  
Nº Protocolo: 004.084/2015  
Data do Deferimento: 02/03/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Kennedy José de Lima  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 35.344.0110-493-000-450-1-2 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SCRAP SOCIEDADE COMERCIL DE RÉSIDUOS E APARAS LTDA  
Endereço: Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 301 - Industrial Mazzei Osasco-SP  
CNPJ/CPF: 63.035.117/0002-01  
CNAE: 5620-1/03 – Cantina – Serviço de alimentação privativo.  
Nº Protocolo: 014.422/2015  
Data do Deferimento: 14/05/2020  
Data da Validade: 14/05/2021  
Responsável Legal: Fabio Luigi Bellacosa  
Responsável Técnico: Aline Gonçalves Ferreira  
Nº CEVS: 35.344.0110-562-000-179-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: CAMPESINA COMERCIAL ALIMENTOS EPP  
Endereço: Rua Doutor Carlos de Moraes Barros, 606 – Vila Campesina - Osasco.  
CNPJ/CPF: 03.844.401/0001-16  
CNAE: 56.11-2/01 – Restaurantes e similares.  
Nº Protocolo: 021.697/2010  
Data do Deferimento: 12/05/2020  
Data da Validade: 12/05/2021  
Responsável Legal: Paulo Massami Terada  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000388-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: AUTONOMISTA SUPER LANCHES LTDA  
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2564 – Centro - Osasco.  
CNPJ/CPF: 00.478.277/0001-24  
CNAE: 56.11-2/01 – Restaurantes e Similares.  
Nº Protocolo: 021.632/2010  
Data do Deferimento: 12/05/2020  
Data da Validade: 12/05/2021  
Responsável Legal: Paulo Massami Terada  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-561-000792-1-9 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES  
Endereço: Rua Doutor Ilarino Juliano, 08 – Jardim D’Abril - Osasco.  
CNPJ/CPF: 45.827.425/0027-46  
CNAE: 47.11-3/02 - Comércio varejista de alimentos.  
Nº Protocolo: 050.201/2011  
Data do Deferimento: 15/05/2020  
Data da Validade: 12/05/2021  
Responsável Legal: Ailton Ferreira Lima  
Responsável Técnico: Carla Cristina Roquini  
Nº CEVS: 353440110-471-000411-1-4 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Renovação de Licença de Funcionamento para o exercício do ano de 2020.

Razão Social: TENESSEE OSASCO CARNES LTDA  
Endereço: Avenida Presidente Médici, 2160 – Mutinga - Osasco.  
CNPJ/CPF: 14.671.154/0001-10  
CNAE: 47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.  
Nº Protocolo: 020.889/2012  
Data do Deferimento: 01/04/2020  
Data da Validade: 31/03/2021  
Responsável Legal: Henrique Eduardo Barradas  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-472-000110-1-0 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Razão Social: MERCADO VILLA’S EIRELI  
Endereço: Avenida Brasil, 1745 – Rochdale - Osasco.  
CNPJ/CPF: 06.975.493/0002-42  
CNAE: 47.12-1/00 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda .  
Nº Protocolo: 018.171/2013  
Data do Deferimento: 06/04/2020  
Data da Validade: 06/04/2021  
Responsável Legal: Vilemar Xavier de Moura  
Responsável Técnico: N/A  
Nº CEVS: 353440110-471-000165-1-9 - Estabelecimento  
Tipo de Solicitação Deferida: Licença de Funcionamento Inicial.

Osasco, 30 de julho de 2020.

---

Fernando Machado Oliveira  
Secretario de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011296/2020,**  
**Publicada no dia 19 de agosto de 2020, IOMO 1896, página 45.**

**ONDE SE LÊ:** “**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO**” e “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 autorizo o pagamento...”

**LEIA-SE:** “**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**” e “À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, nos termos do artigo 23, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C o artigo 1º, inciso II, alínea a, do Decreto 9.412/2018 autorizo o pagamento indenizatório...”

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário de Saúde**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die”, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29783/2019 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ SANTOS SASSO - UPA JARDIM CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **AVISO DE SUSPENSÃO** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

Comunicamos que está **SUSPENSO** “sine die”, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29776/2019 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VICENTE MISSIONO - UPA CENTRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
Secretário da Saúde



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die”, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29780/2019 – SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ CAMPOS BARRETO - UPA MENCK DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário da Saúde**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo: 011652/2020

Interessado: ELEVA BRASIL SOLUÇÕES EM ELEVAÇÃO

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio indicativo

Despacho:

- 1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epigrafe.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Osasco, 21 de Agosto de 2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA GCMO**

**PORTARIA INTERNA Nº 77/2020**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 064/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do **Guarda Civil Municipal VANESSA DE ABREU CONSTANTINO, matrícula nº 190.900**, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, inciso I e XVI, da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

**DESIGNO** para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Fernanda Santos da Silva– matrícula nº 150.249**, como Presidente, **Felipe Bernardino Hermesdorff, matrícula nº 138.085** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula nº 110.296**, como membros.

Osasco, 24 de agosto de 2020.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 25 de agosto de 2020.

**Ref.: Retificação Edição 1894 de 14.08.2020 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 010932/2020.**

Onde lê:

Processo Administrativo. Nº.010932/2020

Interessado: MARCIO BARBOSA DA SILVA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de fachada indicativa

**Despacho:**

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanhando o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da fachada no local e padrões constantes no PA em epigrafe;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Leia-se

Processo Administrativo. Nº.010932/2020

Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de fachada indicativa

**Despacho:**

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanhando o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da fachada no local e padrões constantes no PA em epigrafe;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Osasco, 25 de agosto de 2020.

**Ref.: Retificação Edição 1894 de 14.08.2020 Imprensa Oficial (IOMO) referente Processo Administrativo 010933/2020.**

Onde lê:

Processo Administrativo. Nº.010933/2020

Interessado: MARCIO BARBOSA DA SILVA

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de fachada indicativa

**Despacho:**

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanhando o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da fachada no local e padrões constantes no PA em epigrafe;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

Leia-se

Processo Administrativo. Nº.010933/2020

Interessado: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A.

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de fachada indicativa

**Despacho:**

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanhando o parecer constante nos autos e APROVO a instalação da fachada no local e padrões constantes no PA em epigrafe;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA Nº 014 / 2020 –GAB-STUDE  
DE 25 DE AGOSTO DE 2020**

**Isabel Cristina Consoli Polito**, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico - STUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo **Coronavírus (COVID-19)**, como pandemia mundial;

**RESOLVE:**

**Conforme Decreto 12.571 de 21 de agosto de 2020**, a Atividade Ambulante, durante o período de quarentena, estabelecido pelo **Decreto 12.399, de 23/03/2020**, fica normatizado com as seguintes regras;

**MERCADORIAS DIVERSAS****Horário: 8:00 h as 17:00h de Segunda à Sábado**

- É **obrigatório** o uso de **máscara** por todos permissionários, colaboradores e clientes. Atentando a forma correta de uso desta proteção conforme orientação da **OMS**.
- É **obrigatório** o uso de **álcool em gel**, bem como deixa-lo disponível aos clientes;
- Necessário manter distancia de 2 (dois) metros entre as bancas;
- Não será tolerado o uso de extensores, telas, manequins e quaisquer outro tipo de objeto e/ou equipamento, além da banca, a fim de que o espaço público seja utilizado com responsabilidade, conforme Lei Complementar 313/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- O não atendimento das determinações acima definidas, acarretará na suspensão imediata das atividades por um período de até 5 (cinco) dias, definido pela autoridade fiscalizadora, na reincidência, sofrerá cassação do Alvará de funcionamento;

**BANCA DE JORNAL**

**Horário: 10:00 h as 18:00h de Segunda à Sábado**

- É **obrigatório** o uso de **máscara** por todos permissionários, colaboradores e clientes. Atentando a forma correta de uso desta proteção conforme orientação da **OMS**.
- É **obrigatório** o uso de **álcool em gel**, bem como deixa-lo disponível aos clientes;
- Não será permitido o consumo no local, devendo o permissionário oferecer ao seu cliente embalagens adequadas para viagem;
- Não será tolerado o uso de extensores, telas, manequins e quaisquer outro tipo de objeto e/ou equipamento, além da banca, a fim de que o espaço público seja utilizado com responsabilidade, conforme Lei Complementar 135/2005;
- O não atendimento das determinações acima definidas, acarretará na suspensão imediata das atividades por um período de até 5 (cinco) dias, definido pela autoridade fiscalizadora, na reincidência, sofrerá cassação do Alvará de funcionamento;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CACHORRO QUENTE E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

(Pipoca, Churrasco, Doces Embalados, Sucos, Água de coco, Sorvetes, Churros, etc)

**Horário: 8:00h as 17:00 h de Segunda à Sábado**

**Horário: 17:00 as 23:59 h (Período Noturno) de Segunda à Sábado**

**MILHO VERDE**

**Horário: 16:00 as 23:59 h (Período Noturno) de Segunda à Sábado**

- É obrigatório o uso de **máscara** por todos permissionários, colaboradores e clientes. Atentando a forma correta de uso desta proteção conforme orientação da **OMS**.
- É obrigatório o uso de **alcool em gel**, bem como deixar disponível aos clientes;
- Não será permitido o consumo do lanche, milho, suco e/ou refrigerante no local, devendo o ambulante, oferecer ao seu cliente embalagens adequadas para viagem;
- Fica proibido o uso de bancos, banquinhos, banquetas para o uso de clientes, a fim de evitar aglomeração;
- É necessário a retirada de todo e qualquer objeto decorativo, bem como panos, tecidos que seja utilizado como adorno para o equipamento, devendo este estar com sua bancada livre para higienização sistemática;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Fica proibido neste período o uso de bisnaga, condimentos, saladas, de uso comum, devendo o permissionário disponibilizar saches individuais;
- **O não atendimento das determinações acima definidas, acarretará na suspensão imediata das atividades por um período de até 5 (cinco) dias, definido pela autoridade fiscalizadora, na reincidência, sofrerá cassação do Alvará de funcionamento;**

**Isabel Cristina Consoli Polito**  
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**CONTROLADORIA INTERNA****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.442/2020

INTERESSADO: Controladoria Interna

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de software de controle interno

Considerando os elementos que constam do presente Processo Administrativo em referência e parecer jurídico, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 039/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de locação de software de controle interno, a licitante vencedora CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.451.535/0001-07, pelo valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais). Publique-se.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

CINTIA MENDES MOREIRA  
Controladora Interna

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo de Compras n.º 232/20 - Convite n.º 002/20**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de usinas solares fotovoltaicas para atendimento das creches Mundo da Criança, conforme anexo I.**

Fica adjudicado os itens da licitação acima em favor da empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA, com proposta no menor valor de R\$ 48.000,00. O critério de julgamento utilizado foi o **menor preço global**, nos termos da Lei 8.666/93 (e alterações) e do Edital de Convite n.º 002/20.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**Reginaldo Mariano da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria 29/20

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo de Compras n.º 232/20**

**Convite n.º 002/20**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de usinas solares fotovoltaicas para atendimento das creches Mundo da Criança, conforme anexo I**

Homologo o presente certame, amparado no r. Parecer exarado nos autos. Cumpram-se, no mais, as demais formalidades da Lei.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

TIAGO JESUS SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de maio de mil novecentos e noventa e dois (07/05/1992), residente e domiciliado na Rua General Florêncio, 785, Quitaúna, Osasco, SP, filho de HONORINDA JESUS SILVA. KARINA APOLINARIA PEREIRA, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove (24/02/1990), residente e domiciliada na Rua General Florêncio, 785, Quitaúna, Osasco, SP, filha de VICENTE APOLINARIO PEREIRA e de MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO.

MARCOS ANTÔNIO DIAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Carlos Chagas, Carlos Chagas, MG no dia vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e três (26/03/1963), residente e domiciliado na Rua Paranaense, 474, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de MILTON XAVIER DOS SANTOS e de LAURITA MARIA DIAS DOS SANTOS.

MARIA DE LOURDES DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Itambé, Itambé, PR no dia dois de julho de mil novecentos e sessenta e oito (02/07/1968), residente e domiciliada na Rua Paranaense, 474, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filha de DIVINO PINHEIRO DA SILVA e de ERVINA CARDOSO DE MOURA.

FERNANDO EVANGELISTA DE SALES, estado civil divorciado, profissão açougueiro, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo,

São Paulo, SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e oito (27/04/1988), residente e domiciliado na Rua Milton Pioli, 19, km 18, Osasco, SP, filho de ROBERTO EVANGELISTA DE SALES e de IVANETE DE FATIMA VIEIRA SALES.

THELZI AMARAL DE SOUZA, estado civil solteira, profissão cuidadora, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (23/12/1982), residente e domiciliada na Rua Milton Pioli, 19, km 18, Osasco, SP, filha de CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA e de MARIA MADALENA DO AMARAL.

RAFAEL DE MOURA EVANGELISTA, estado civil solteiro, profissão analista de RH, nascido em 39º Subdistrito Vila Madalena, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (15/12/1989), residente e domiciliado na Rua Carmo Caracho, 13, Umuarama, Osasco, SP, filho de EDVALDO GAMA EVANGELISTA e de ALDA APARECIDA DE MOURA EVANGELISTA.

JÉSSICA BORDINI MARTINS, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de julho de mil novecentos e noventa e nove (09/07/1990), residente e domiciliada na Rua Carmo Caracho, 13, Umuarama, Osasco, SP, filha de ROMÃO WANDERLEY MARTINS e de VERA LÚCIA BORDINI MARTINS.

CLAUDIO MATOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de setembro de mil novecentos e

noventa (02/09/1990), residente e domiciliado na Rua Anísio da Silveira, 501, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de PAULO CESAR DE OLIVEIRA e de MARIA DAS GRAÇAS DE MATOS.

KALLYANDRA FELIX DIAS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e sete (15/05/1997), residente e domiciliada na Rua Anísio da Silveira, 501, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de ELIO RODRIGUES DIAS e de JOSEFA FELIX DA COSTA.

DÁRIO SERAFIM SANTOS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar expositor de mercadorias, nascido em Traipu, Traipu, AL no dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e nove (23/06/1989), residente e domiciliado na Rua Vila Rica, 251, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de GENILZA SANTOS DE OLIVEIRA.

BRUNA ANTONIO AMBROZETO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (12/02/1995), residente e domiciliada na Rua Vila Rica, 251, casa 01, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de FABIO LUIS AMBROZETO e de ANA PAULA ANTONIO.

RENAN DE OLIVEIRA LIMA, estado civil solteiro, profissão oficial administrativo, nascido em São Roque-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e seis (31/08/1996), residente e domicilia-

do na Rua Treze de Setembro, 72, Bussocaba, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA LIMA e de MARIA DAS DORES OLIVEIRA.

SABRINA HENRIQUE DA CRUZ, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativa, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (09/12/1997), residente e domiciliada na Rua José Altemir Pereira, 33, Parque Jandaia, Carapicuíba, SP, filha de REGINALDO DA CRUZ e de MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO.

ROBERT ALVES, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Diadema, Diadema, SP no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e um (04/12/1991), residente e domiciliado na Rodovia Raposo Tavares, Km 20, 550, A, Cont. Viaduto Sylvio Uihôa Cintra, Chácara Everest, Osasco, SP, filho de LANDISMAR ALVES e de APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES.

GUARACI CLAUDINÉIA MAGALHÃES COUTO, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Diadema, Diadema, SP no dia vinte de abril de mil novecentos e oitenta e três (20/04/1983), residente e domiciliada na Rua Oiroso, 96, Vila Santa Terezinha, Diadema, SP, filha de DORACY MAGALHÃES COUTO.

HUDSON GILBERTO GIORDANO, estado civil divorciado, profissão gestor de negócios, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (02/02/1991), residente e domiciliado na Rua Arminda Beranger,

266, casa 04, Pestana, Osasco, SP, filho de GILBERTO SIMON GIORDANO e de REGINA CELIA CUNHA LIBORIO GIORDANO.

ELAINE CRISTINA BERTOLINI, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (07/12/1983), residente e domiciliada na Rua Arminda Beranger, 266, casa 04, Pestana, Osasco, SP, filha de EDISON RAMOS BERTOLINI e de SONIA REGINA PEDRO BERTOLINI.

JOÃO FELIPE SATURNINO DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão servente, nascido em Distrito Rocha Cavalcante, em União dos Palmares, União dos Palmares, AL no dia dezenove de maio de dois mil (19/05/2000), residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Trevizan, 172, Bela Vista, Osasco, SP, filho de JAILSON FELIX DO NASCIMENTO e de MARIA LUZINETE SATURNINO TIMOTEO.

EDILENE AMARA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barra de Guabiraba, Barra de Guabiraba, PE no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e oito (16/09/1998), residente e domiciliada na Rua Carlos Alberto Trevizan, 172, Bela Vista, Osasco, SP, filha de HELENO LUÍS DOS SANTOS e de AMARA HELENA BATISTA.

CLEBER BAPTISTA, estado civil solteiro, profissão técnico de TI, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (01/12/1974), residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, 31, Veloso, Osasco, SP, filho de WILLIAM BAPTISTA e de MARLENE CORREIA BAPTISTA.

JACIRA LIMA DO NASCIMENTO SILVA, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Guarulhos, Guarulhos, SP no dia trinta e um de março de

mil novecentos e setenta e três (31/03/1973), residente e domiciliada na Rua Fernão Dias, 31, Veloso, Osasco, SP, filha de OLIVEIRA DO NASCIMENTO e de MARILENE LIMA DO NASCIMENTO.

CARLOS EDUARDO GUEDES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de junho de mil novecentos e noventa e cinco (28/06/1995), residente e domiciliado na Rua Francisco Paulo de Carvalho, 25, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de SARA APARECIDA GUEDES DA SILVA.

HELOISA DE ALMEIDA SOARES FREIRE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de setembro de dois mil (16/09/2000), residente e domiciliada na Rua Imperador Montezuma, 148, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de MARCIO SILVA FREIRE e de ALDA DE ALMEIDA SOARES.

ELIAS CARVALHO DE SÁ, estado civil divorciado, profissão auxiliar de produção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e nove (26/12/1979), residente e domiciliado na Estrada das Palmas, 110, casa, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de JOSÉ MARIA DE SÁ e de MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SÁ.

SIRLÉIA DA CRUZ RIBEIRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Manga, Manga, MG no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e três (19/11/1993), residente e domiciliada na Estrada das Palmas, 110, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de ARNALDO RIBEIRO DE SOUSA e de EVA FERREIRA DA CRUZ.

JOÃO VITOR SILVA SALES, estado civil solteiro, profissão meio oficial de operador de máquinas, nascido em 10º Subdistrito Belenzinho, São Paulo, São Paulo, SP no

dia oito de junho de mil novecentos e noventa e seis (08/06/1996), residente e domiciliado na Rua Maringá, 420, casa 50, Vila Ursulina, Itaquaquecetuba, SP, filho de GEONALDO SALES e de MARIA DOMINGA DE OLIVEIRA SILVA SALES.

NATALY SOARES DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia primeiro de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (01/11/1995), residente e domiciliada na Rua Paulo Sebastião Ferreira Mallet, 7, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de SERGIO ALBENES SOARES DA SILVA e de SOLANGE DA SILVA SANTOS.

JUSTIMIANO ALVES DA SILVA FILHO, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em Icatu, Icatu, MA no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e oitenta (27/05/1980), residente e domiciliado na Rua João Oxisque, 275, Vila Yara, Osasco, SP, filho de JUSTIMIANO ALVES DA SILVA e de CONCEIÇÃO DE MARIA RABELO.

ELIZABETE DE SOUZA VARJÃO, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em 13º Ofício de Aracaju, Aracaju, SE no dia onze de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (11/12/1988), residente e domiciliada na Rua João Oxisque, 275, Vila Yara, Osasco, SP, filha de EDMUNDO CARDOSO VARJÃO e de LUCIENE SOUZA FERRO VARJÃO.

ALEX DE JESUZ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (16/01/1984), residente e domiciliado na Rua Antônia Maria de Brito, 164, casa 04, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de JUVERCINA DE JESUZ DA SILVA.

RITA COELHO SANTANA, estado

civil solteira, profissão do lar, nascida em Recife - PE, Registrada em Itapevi - SP, Recife PE no dia cinco de abril de mil novecentos e noventa (05/04/1990), residente e domiciliada na Rua Antônia Maria de Brito, 164, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de IRENE COELHO DE SANTANA.

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE FIGUEIREDO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (21/01/1994), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Figueira, 11, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP, filho de APARECIDO RODRIGUES DE FIGUEIREDO e de ANA LUCIA TRINDADE DE FIGUEIREDO.

SANDRA REGINA SANTOS BORGES, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Luziânia, Luziânia, GO no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e três (16/11/1993), residente e domiciliada na Rua Manoel Gomes Figueira, 11, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP, filha de DERNIVAL ALVES BORGES e de PALMIRA ROSA SANTOS.

ALAN PAIVA DE CAMARGO, estado civil solteiro, profissão analista de sistemas, nascido em Porto Feliz, Porto Feliz, SP no dia oito de julho de mil novecentos e setenta e oito (08/07/1978), residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 200, Jardim Primavera, Porto Feliz, SP, filho de JOSÉ ANTONIO DE CAMARGO e de VILMA PAIVA DE CAMARGO.

ANA PAULA DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de sistemas, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e noventa (01/08/1990), residente e domiciliada na Rua Lourival da Costa, 41, Pestana, Osasco, SP, filha de DAVID LINO DA SILVA e de EURIDICE LOPES DE CASTRO DA SILVA.

RUBENS AKIO YAMADA, estado civil solteiro, profissão publicitário, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (07/02/1993), residente e domiciliado na Rua João Gomes Barbosa, 63, Jardim Alvorada, São Paulo, SP, filho de CEISON YAMADA e de REGINA REIKO NAGAI YAMADA.

LETÍCIA MELO ALMEIDA, estado civil solteira, profissão analista de dados, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e três (01/09/1993), residente e domiciliada na Rua Jaú, 51, apto 32 C, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de JELSON COSTA DE ALMEIDA e de INGRID DE OLIVEIRA MELO.

JOSÉ APARECIDO ROCHA PINTO, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Borrazópolis, Borrazópolis, PR no dia dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e seis (17/09/1966), residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes Gonçalves, 53, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROCHA PINTO e de ANTONIA PEREIRA ROCHA.

LINDINALVA CORDEIRO DA SILVA, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia oito de abril de mil novecentos e setenta e oito (08/04/1978), residente e domiciliada na Rua Maria Conceição Pina, 29, casa 1, Bandeiras, Osasco, SP, filha de DOMINGOS ROSA DA SILVA e de MARINALVA CORDEIRO DA SILVA.

JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em 1º Distrito de Arapiraca, Arapiraca, AL no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil (29/02/2000), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 301, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA e de MARIA NEUMA JESUS DA SILVA.

MIRELY SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia doze de maio de dois mil e um (12/05/2001), residente e domiciliada na Rua Mário Quintana, 417, Santa Maria, Osasco, SP, filha de REINALDO MARTINS DE OLIVEIRA e de MICHELLE AROUCHA DA SILVA.

HENRIQUE NOGUEIRADACUNHA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e noventa e nove (28/04/1999), residente e domiciliado na Rua Vera Lúcia, 15, casa 3, Padroeira, Osasco, SP, filho de VERA LUCIA NOGUEIRA DA CUNHA.

MIRIAN STEFFANY RODRIGUES DE JESUS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira, Jandira, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (07/12/1999), residente e domiciliada na Rua Vera Lúcia, 15, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ ADILSON DE JESUS e de ROSINÉIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS.

GUILHERME CARDOSO SANTANA, estado civil solteiro, profissão gerente comercial, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e noventa e seis (14/10/1996), residente e domiciliado na Estrada das Palmas, 1401, bloco 1, apto. 163, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de EDISON DIONISIO SANTANA e de ANTONIA LEDA CARDOSO DE ALENCAR.

INGRID SIQUEIRA ANTONINI, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de junho de mil novecentos e noventa e seis (21/06/1996), residente e domiciliada na Estrada das Palmas, 1401, bloco 1, apto. 163, Metalúrgicos, Osasco, SP, filha de ERIC ANTONINI e de ANA PAULA DE SIQUEIRA.

FLAVIO VITAL DE VASCONCELOS, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e dois (13/03/1982), residente e domiciliado na Rua Norma Zemella Moura, 211, Cipava, Osasco, SP, filho de APARECIDA VITAL DE VASCONCELOS.

CINTHIA CRISTINA RODRIGUES, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e oitenta (06/02/1980), residente e domiciliada na Rua Norma Zemella Moura, 211, Cipava, Osasco, SP, filha de ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES.

JULIANO ROBERTO DONIZETTI RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão demonstrador, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e três (10/11/1983), residente e domiciliado na Rua Clarindo José de Mattos, 183, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de JOSÉ VALTER RODRIGUES e de MARIA CONS-TANCIA GARCIA RODRIGUES.

SIMONE LIMA FARIAS, estado civil solteira, profissão estagiária de inclusão, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e seis (22/10/1996), residente e domiciliada na Rua João Camilo Bueno, 50, Conceição, Osasco, SP, filha de TARCISIO TADEU FARIAS e de MARIA SOCORRO LIMA.

PEDRO ANTONIO CAETANO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão logística, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e cinco (25/05/1995), residente e domiciliado na Rua Luz do Sol, 133, Veloso, Osasco, SP, filho de ISAQUE

CAETANO DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

CRISTIANE DUARTE ALVES, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Pilão Arcado, Pilão Arcado, BA no dia dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e dois (18/09/1992), residente e domiciliada na Rua Cisne, 94, Aliança, Osasco, SP, filha de MANOEL JOSÉ ALVES FILHO e de ANA BEUTA DUARTE ALVES.

PAULO EDUARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista de aplicativo, nascido em Guarulhos-SP, Registrado em Vargem Grande Paulista, Guarulhos, SP no dia seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (06/02/1997), residente e domiciliado na Rua Artelinda Ruggeri Daddato, 439, Cipava, Osasco, SP, filho de SINÉSIO CARLOS DA SILVA e de MARIA ELIZABETE DA SILVA. NATHALIA DE LIMA CAMPO-NUCCI, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e um (24/08/2001), residente e domiciliada na Rua Artelinda Ruggeri Daddato, 439, Cipava, Osasco, SP, filha de ISAAC CAMPONUCCI e de CICERA PEIXOTO DE LIMA.

TIAGO LOPES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão atendente, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (08/10/1987), residente e domiciliado na Rua José Lodo Neto, 11, Veloso, Osasco, SP, filho de ELIO PEREIRA DA SILVA e de ALICE LOPES DE OLIVEIRA.

SIMONE SANTANA, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (07/11/1987), residente e domiciliada na Rua José Lodo Neto, 11, Veloso, Osasco, SP, filha de MARIA JOSE LOPES DE SANTANA ARÃO.

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP